

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR

Quantidade: 12

Vencedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA 06.238.376/0001-15 Valor: 1.007.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	11.000,000		17/11/2024 19:50:21	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	91.920,000		18/11/2024 16:37:15	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	84.000,000		18/11/2024 23:13:10	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	93.600,000		18/11/2024 16:39:32	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	84.000,000		18/11/2024 16:41:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	132.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	1.007.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	1.008.000,000
4 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.008.000,000
5 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1.123.200,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:01:51	132.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:07:48	1.007.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:51	1.008.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:01:51	1.008.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:01:51	1.103.040,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:51	1.123.200,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 174, 2025

Fis. 322

Rubrica: 8



LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAMINHAO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12

Quantidade: 12

Vencedor **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA** 06.238.376/0001-15 Valor: **359.000,000**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	9.000,000		17/11/2024 19:48:41	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	30.360,000		18/11/2024 16:37:22	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	30.000,000		18/11/2024 23:13:23	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	30.800,000		18/11/2024 16:39:39	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	40.000,000		18/11/2024 16:41:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	108.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	359.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	360.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	369.600,000
5 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	480.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:01:54	108.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:08:03	359.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:54	360.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:01:54	364.320,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:54	369.600,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:01:54	480.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 174, 2025Fls. 323Rubrica: **LOTES / ITENS**

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA

Quantidade: 12

Vencedor **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA** 06.238.376/0001-15 **Valor: 227.000,00****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	6.000,000		17/11/2024 19:51:45	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	20.200,000		18/11/2024 16:37:29	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	19.000,000		18/11/2024 23:13:36	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	21.000,000		18/11/2024 16:39:45	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	24.000,000		18/11/2024 16:42:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	72.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	227.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	228.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	252.000,000
5 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	288.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:01:57	72.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:08:20	227.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:57	228.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:01:57	242.400,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:57	252.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:01:57	288.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



LOTES / ITENS

Nº 005

Situação: **ADJUDICADO**

Descrição: **MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA**

Quantidade: **3000**

Vencedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

06.238.376/0001-15

Valor:

869.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	690,000		17/11/2024 19:36:33	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	345,000		18/11/2024 16:37:35	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	290,000		18/11/2024 23:13:52	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	355,000		18/11/2024 16:39:50	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	200,000		18/11/2024 16:42:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	600.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	869.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	870.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1.065.000,000
5 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.070.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:02:00	600.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:08:44	869.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:00	870.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:00	1.035.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:00	1.065.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:00	2.070.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 174.2025
 Fis. 395
 Rubrica: RUBRICA



LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM.

Quantidade: 4000

Vencedor **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA** 06.238.376/0001-15 **Valor:** 720.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	500,000		17/11/2024 19:35:09	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	255,000		18/11/2024 16:37:44	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	247,000		18/11/2024 23:14:01	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	260,000		18/11/2024 16:39:54	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	200,000		18/11/2024 16:42:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	700.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	720.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	760.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	784.000,000
5 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	796.600,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:18:07	700.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:17:44	720.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:17:07	760.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:16:52	782.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:16:41	783.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:15:26	784.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:03	785.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:13:48	786.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:13:33	787.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:12:55	788.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 174.2025
 Fls. 326
 Rubrica: [assinatura]



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:12:44	789.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:12:15	790.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:57	792.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:12:03	793.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:11:47	794.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:11:32	795.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:11:24	796.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:11:36	796.600,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:10:43	797.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:09:39	798.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:09:08	799.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:03	800.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:02:03	988.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:03	1.020.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:03	1.040.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:03	2.000.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA

Quantidade: 2000

Vencedor **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA** 06.238.376/0001-15 Valor: **350.000,000**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	360,000		17/11/2024 19:39:12	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	195,000		18/11/2024 16:37:48	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	210,000		18/11/2024 23:14:09	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	200,000		18/11/2024 16:40:00	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	195,000		18/11/2024 16:42:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



Empresa	Situação	Valor
1 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	350.000,000
2 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	385.000,000
3 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	387.000,000
4 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	388.000,000
5 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	720.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:18:57	350.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:17:53	385.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:16:47	386.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:15:52	387.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:44	388.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:14:05	389.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:23	389.500,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:06	390.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:02:06	390.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:06	400.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:06	420.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:06	720.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06



LOTES / ITENS

N° 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO

Quantidade: 2000

Vencedor **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA** 06.238.376/0001-15 **Valor: 519.000,000**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	500,000		17/11/2024 19:47:12	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	345,000		18/11/2024 16:37:56	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	260,000		18/11/2024 23:14:14	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	360,000		18/11/2024 16:40:07	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	235,000		18/11/2024 16:42:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	470.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	519.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	520.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	720.000,000
5 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.000.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:02:08	470.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:09:38	519.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:08	520.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:08	690.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:08	720.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:08	1.000.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174.2025
Fls. 329
Rubrica: 



LOTES / ITENS

Nº 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG,

Quantidade: 3000

Vencedor **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA** 06.238.376/0001-15 **Valor: 825.000,000**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	347,000		17/11/2024 19:35:43	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	275,000		18/11/2024 16:38:01	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	180,000		18/11/2024 23:14:20	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	290,000		18/11/2024 16:40:11	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	175,000		18/11/2024 16:42:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCLASSIFICADO	525.000,000
2 K K R OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	540.000,000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	825.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	870.000,000
5 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	1.041.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:02:10	525.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:02:10	540.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:10	825.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:10	870.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:10	1.041.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ

Proc. Nº 174-2025

Fls. 330

Rubrica: 

LOTES / ITENS

Nº 010

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Quantidade: 3000

Situação: **ADJUDICADO**



Vencedor **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**

06.238.376/0001-15

Valor:

780.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	600,000		17/11/2024 19:44:12	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	350,000		18/11/2024 16:40:15	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	345,000		18/11/2024 16:38:07	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	400,000		18/11/2024 23:14:29	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	290,000		18/11/2024 16:42:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	780.000,000
2 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	810.000,000
3 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCLASSIFICADO	864.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	865.000,000
5 K K R OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	900.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:19:11	780.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:18:50	810.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:18:19	820.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:17:44	861.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:16:53	863.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:16:47	864.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:15:45	865.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:36	866.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:14:10	867.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:10:01	868.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 174.2025
Fis. 331
Rubrica: Φ

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:06:51	869.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:12	870.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:16:15	900.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:12	1.035.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:12	1.050.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:12	1.200.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:12	1.800.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA

Proc. Nº

174.2025

Fis.

339



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/11 12:50	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01612318000196/compras/2024/20
19/11 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
19/11 09:01	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:01	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:01	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:01	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,20M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:11	Sistema	001	O lote/item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:11	Sistema	002	O lote/item nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:11	Sistema	003	O lote/item nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	004	O lote/item nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	005	O lote/item nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	006	O lote/item nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	007	O lote/item nº 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	008	O lote/item nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	009	O lote/item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,20M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	010	O lote/item nº 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:13	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... encerrada!
19/11 09:13	Sistema	001	O arrematante do lote/item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... foi o fornecedor com valor R\$ 108.000,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174.2025
Fls. 333
Rubrica: R\$



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/11 09:13	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... encerrada!
19/11 09:13	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... foi o fornecedor com valor R\$ 132.000,0000 !
19/11 09:13	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; ... encerrada!
19/11 09:13	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; ... foi o fornecedor com valor R\$ 108.000,0000 !
19/11 09:14	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... encerrada!
19/11 09:14	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... foi o fornecedor com valor R\$ 72.000,0000 !
19/11 09:14	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... encerrada!
19/11 09:14	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... foi o fornecedor com valor R\$ 600.000,0000 !
19/11 09:14	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... encerrada!
19/11 09:14	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... foi o fornecedor com valor R\$ 470.000,0000 !
19/11 09:14	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... encerrada!
19/11 09:14	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... foi o fornecedor com valor R\$ 525.000,0000 !
19/11 09:20	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... encerrada!
19/11 09:20	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... foi o fornecedor com valor R\$ 700.000,0000 !
19/11 09:21	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... encerrada!
19/11 09:21	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... foi o fornecedor com valor R\$ 350.000,0000 !
19/11 09:21	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA encerrada!
19/11 09:21	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA foi o fornecedor com valor R\$ 780.000,0000 !
19/11 09:21	Sistema		Fase de disputa encerrada
19/11 09:26	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
19/11 09:26	JOSIAS DE SALES SANTOS		RETORNAREMOS DIA 20/11/2024 ÀS 09:00 HORAS
19/11 17:01	JOSIAS DE SALES SANTOS		RETORNAREMOS DIA 21/11/2024 ÀS 09:00 HORAS, DEVIDO AO FERIADO DO DIA 20/11/2024
21/11 09:06	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOM DIA
21/11 10:01	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:01	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:01	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:02	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:03	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:04	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA pode enviar mensagens.
21/11 10:25	MG EMPREENDIMENT		Prezado Senhor Pregoeiro, bom dia! Aproveito a possibilidade de manifestação no Chat para ressaltar que a licitante WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a sua proposta de preços inicial na plataforma, bem como descumpriu diversos requisitos em sua habilitação: 1- CNPJ com data superior ao que pede o item 40.1; 2- Apresentou apenas o balanço do ano de 2023, contrariando o disposto no item 41.2 e art. 69, I, da Lei nº 14.133/21; 3- Certidões Simplificada e Específica com mais de 30 dias (item 39.11); 4- Não apresentou as notas fiscais e contratos de seus atestados de capacidade técnica, conforme o disposto no item 42.2;
21/11 10:26	MG EMPREENDIMENT		Aproveito o ensejo para destacar também que a licitante RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA também não apresentou as notas fiscais de seus atestados, conforme o disposto no item 42.2;
21/11 10:56	WOLF EMPREENDIMENT		bom dia, para qualquer decisão contraria que venha a ser proferida, e respaldo em caso de mora e queda de sistema, desde já, adiantamos intenção em manifestação recursal.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 174.2025
 Fls. 339
 Rubrica: R



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/11 11:24	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:24	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:24	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:24	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:25	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA não pode enviar mensagens.
21/11 11:25	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOGACOES LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:26	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPENSA, RETORNAREMOS DIA 25/11/2024, ÀS 15:00 HORAS
25/11 16:13	JOSIAS DE SALES SANTOS		DEVIDO A UMA VIAGEM DE EMERGENCIA, VAMOS REABRIR A SESSÃO DIA 26/11/2024, ÀS 15:00 HORAS
26/11 15:30	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOA TARDE
26/11 15:55	Sistema		O fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO APRESENTOU BALANÇO DE 2022; APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E CERTIDÃO ESPECÍFICA COM EMISSÃO SUPERIOR A 30 DIAS, DESCUMPRINDO O ITEM 39.11 E 8.7 DO EDITAL; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMO CONTRATOS E NOTAS FISCAIS, ITEM 42.2 DO EDITAL. POR ESTAS RAZÕES DECIDIU-SE PELA SUA INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO.
26/11 15:55	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 15:55	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 15:55	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; ... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 15:55	Sistema	004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 15:55	Sistema	006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 16:02	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
26/11 16:17	JOSIAS DE SALES SANTOS		INFORMAMOS À EMPRESA WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA QUE A INTENÇÃO DE RECURSO SÓ DEVERÁ OCORRER TÃO LOGO SEJA DECLARADO UM VENCEDOR.
26/11 16:18	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
26/11 16:19	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPENSA, RETORNAREMOS DIA 27/11/2024, ÀS 15:00 HORAS.
27/11 15:17	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOA TARDE
27/11 15:18	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
27/11 15:18	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
27/11 15:19	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA pode enviar mensagens.
27/11 15:19	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOGACOES LTDA pode enviar mensagens.
27/11 15:20	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
27/11 15:53	JOSIAS DE SALES SANTOS		TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA FOI CLASSIFICADA, SOLICITAMOS QUE A MESMOA NOS ENVIE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
27/11 15:54	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
27/11 16:04	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
27/11 16:04	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
27/11 16:04	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 174-2025
 Fis. 335
 Rubrica: 300



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/11 16:05	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA não pode enviar mensagens.
27/11 16:05	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA não pode enviar mensagens.
27/11 16:06	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPensa, RETORNAREMOS DIA 28/11/2024, ÀS 15:00 HORAS
27/11 17:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA!
28/11 15:00	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOA TARDE
28/11 15:00	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
28/11 15:01	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
28/11 15:19	AGLA' S INFRAESTRUTURA		Boa tarde, Ilmo. Agente de Contratação! Venho através desta mensagem frisar que a empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA não apresentou as notas fiscais de seus atestados de capacidade técnica. Dessa forma, deve ser inabilitada no presente certame, por não cumprir a exigência do termo editalício, no item 42.2.
28/11 15:22	JOSIAS DE SALES SANTOS		OBSERVAMOS QUE A EMPRESA RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA NÃO APRESENTOU, COMO COMPROVAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS.
28/11 15:30	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPensa, RETORNAREMOS ÀS 15:00 HORAS DO DIA 02/12/2024
28/11 15:30	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA não pode enviar mensagens.
28/11 15:31	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
02/12 15:04	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOA TARDE
02/12 15:04	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
02/12 15:08	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
02/12 15:17	Sistema		O fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS COMO COMPROVAÇÃO DOS ATESTADOS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.
02/12 15:17	Sistema	005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
02/12 15:17	Sistema	008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
02/12 15:17	Sistema	009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... é o fornecedor K K R OLIVEIRA.
02/12 15:35	JOSIAS DE SALES SANTOS		SOLICITAMOS DA EMPRESA K K R OLIVEIRA A PROPOSTA READEQUADA.
02/12 15:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor K K R OLIVEIRA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
02/12 15:37	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPensa, RETORNAREMOS DIA 03/12/2024 ÀS 09:00
02/12 15:37	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA não pode enviar mensagens.
02/12 15:37	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
03/12 09:25	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOM DIA
03/12 09:26	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor K K R OLIVEIRA foi cancelada!
03/12 09:27	Sistema		O fornecedor K K R OLIVEIRA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: POR NÃO ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA COMO SOLICITADO EM 02/12/2024 ÀS 15:35 HORAS
03/12 09:27	Sistema	009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
03/12 09:58	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA pode enviar mensagens.
03/12 09:58	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
03/12 10:11	JOSIAS DE SALES SANTOS		SOLICITAMOS DA EMPRESA AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA A PROPOSTA READEQUADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

Rubrica: 336



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/12 10:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
03/12 10:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA!
03/12 10:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
03/12 10:41	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATA... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	001	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATA....
03/12 10:41	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	002	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT....
03/12 10:41	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; ... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	003	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS;
03/12 10:41	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	004	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D....
03/12 10:41	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	005	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C....
03/12 10:41	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	006	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR....
03/12 10:41	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	007	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA....
03/12 10:41	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	008	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO....
03/12 10:41	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	009	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D....
03/12 10:41	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA encerrada.
03/12 10:41	Sistema	010	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
03/12 10:42	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATA... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; ... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1 800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/12 10:42	Sistema	009	O Lote/Item n° 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	010	O Lote/Item n° 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA foi ADJUDICADO.
03/12 10:43	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/12/2024 11:13:20
03/12 11:19	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA não pode enviar mensagens.
03/12 11:20	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
06/12 08:56	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JOSIAS DE SALES SANTOS.



PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	AGLA' S INFRAESTRUTURA	06.238.376/0001-15
Contato: AGLAI FERNANDA SERRA	(98)9228-7000	aglas.infraestrutura@gmail.com
K K R OLIVEIRA	K R CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E	09.584.688/0001-79
Contato: kassia karla rodrigues oliveira	(98)991144526	krconstrucoeslocacoes@gmail.com
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	REALIZA ENGENHARIA	18.224.783/0001-52
Contato: MARIA DE JESUS COSTA SILVA	(98)9228-7000	mgrealiza@hotmail.com
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	AURELIANO AMBIENTAL E	38.130.854/0001-65
Contato: RAIMUNDO LUIS CARVALHAL	(98)8455-4272	luiscarvalho94@gmail.com
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	WOLF EMPREENDIMENTOS	47.341.395/0001-50
Contato: João Victor Santo Pessoa	(98)8141-7768	wolfempreendimentos08@outlook.com

Josias de Sales Santos

JOSIAS DE SALES SANTOS/Pregoeiro/Agente de Contratação

Isaque Souza da Silva

ISAQUE SOUZA DA SILVA/Equipe de Apoio

Antonia Gracilene da Silva de Souza

ANTONIA GRACILENE DA SILVA SOUZA/Equipe de Apoio

Maria Pereira da Silva

Maria Pereira da Silva/Equipe de Apoio

null



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAMINHAO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12

Quantidade: 12

Valor: 362.400,00

Vencedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

06.238.376/0001-15

Valor:

359.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	9.000,000	108.000,000	17/11/2024 19:48:41	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	30.360,000	364.320,000	18/11/2024 16:37:22	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	30.000,000	360.000,000	18/11/2024 23:13:23	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	30.800,000	369.600,000	18/11/2024 16:39:39	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	40.000,000	480.000,000	18/11/2024 16:41:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	108.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	359.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	360.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	369.600,000
5 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCLASSIFICADO	480.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:01:54	108.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:08:03	359.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:54	360.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:01:54	364.320,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:54	369.600,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:01:54	480.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: **ADJUDICADO**

Descrição: CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA

Quantidade: 12

Valor: 240.000,00

Vencedor **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**

06.238.376/0001-15

Valor:

227.000,000



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	6.000,000	72.000,000	17/11/2024 19:51:45	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	20.200,000	242.400,000	18/11/2024 16:37:29	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	19.000,000	228.000,000	18/11/2024 23:13:36	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	21.000,000	252.000,000	18/11/2024 16:39:45	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	24.000,000	288.000,000	18/11/2024 16:42:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	72.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	227.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	228.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	252.000,000
5 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCLASSIFICADO	288.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:01:57	72.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:08:20	227.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:57	228.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:01:57	242.400,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:01:57	252.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:01:57	288.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA
 Quantidade: 3000
 Valor: 1.005.000,00
 Vencedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA 06.238.376/0001-15 Valor: 869.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	690,000	2.070.000,000	17/11/2024 19:36:33	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	345,000	1.035.000,000	18/11/2024 16:37:35	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	290,000	870.000,000	18/11/2024 23:13:52	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	355,000	1.065.000,000	18/11/2024 16:39:50	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	200,000	600.000,000	18/11/2024 16:42:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCLASSIFICADO	600.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	869.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	870.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1.065.000,000
5 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	2.070.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:02:00	600.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:08:44	869.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:00	870.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:00	1.035.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:00	1.065.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:00	2.070.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM.
 Quantidade: 4000
 Valor: 960.000,00

Vencedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA 06.238.376/0001-15 Valor: 720.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	500,000	2.000.000,000	17/11/2024 19:35:09	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	255,000	1.020.000,000	18/11/2024 16:37:44	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	247,000	988.000,000	18/11/2024 23:14:01	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	260,000	1.040.000,000	18/11/2024 16:39:54	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	200,000	800.000,000	18/11/2024 16:42:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	700.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	720.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	760.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	784.000,000
5 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCLASSIFICADO	796.600,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:18:07	700.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:17:44	720.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:17:07	760.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:16:52	782.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:16:41	783.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:15:26	784.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:03	785.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:13:48	786.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:13:33	787.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:12:55	788.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:12:44	789.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:12:15	790.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:57	792.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:12:03	793.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:11:47	794.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:11:32	795.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:11:24	796.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:11:36	796.600,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:10:43	797.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:09:39	798.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:09:08	799.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:03	800.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:02:03	988.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:03	1.020.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:03	1.040.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:03	2.000.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA

Quantidade: 2000

Valor: 360.000,00

Vencedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA 06.238.376/0001-15 Valor: 350.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	360,000	720.000,000	17/11/2024 19:39:12	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	195,000	390.000,000	18/11/2024 16:37:48	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	210,000	420.000,000	18/11/2024 23:14:09	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	200,000	400.000,000	18/11/2024 16:40:00	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	195,000	390.000,000	18/11/2024 16:42:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



Empresa	Situação	Valor
1 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	350.000,000
2 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	385.000,000
3 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	387.000,000
4 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	388.000,000
5 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	720.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:18:57	350.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:17:53	385.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:16:47	386.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:15:52	387.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:44	388.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:14:05	389.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:23	389.500,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:06	390.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:02:06	390.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:06	400.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:06	420.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:06	720.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº

Fis.

Rubrica:



LOTES / ITENS

Nº 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO

Quantidade: 2000

Valor: 660.000,00

Vencedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

06.238.376/0001-15

Valor:

519.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	500,000	1.000.000,000	17/11/2024 19:47:12	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	345,000	690.000,000	18/11/2024 16:37:56	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	260,000	520.000,000	18/11/2024 23:14:14	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	360,000	720.000,000	18/11/2024 16:40:07	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	235,000	470.000,000	18/11/2024 16:42:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	470.000,000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	519.000,000
3 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	520.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	720.000,000
5 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.000.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:02:08	470.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:09:38	519.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:08	520.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:08	690.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:08	720.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:08	1.000.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06

LOTES / ITENS

N° 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG,

Quantidade: 3000

Valor: 780.000,00

Vencedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

06.238.376/0001-15

Valor:

825.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	347,000	1.041.000,000	17/11/2024 19:35:43	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	275,000	825.000,000	18/11/2024 16:38:01	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	180,000	540.000,000	18/11/2024 23:14:20	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	290,000	870.000,000	18/11/2024 16:40:11	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	175,000	525.000,000	18/11/2024 16:42:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	525.000,000
2 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	540.000,000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	825.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	870.000,000
5 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.041.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:02:10	525.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:02:10	540.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:10	825.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:10	870.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:10	1.041.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06



LOTES / ITENS

N° 010

Situação: ADJUDICADO

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Quantidade: 3000

Valor: 990.000,00

Vencedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA 06.238.376/0001-15 Valor: 780.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	600,000	1.800.000,000	17/11/2024 19:44:12	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	350,000	1.050.000,000	18/11/2024 16:40:15	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	345,000	1.035.000,000	18/11/2024 16:38:07	CLASSIFICADA
K K R OLIVEIRA	400,000	1.200.000,000	18/11/2024 23:14:29	CLASSIFICADA
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES	290,000	870.000,000	18/11/2024 16:42:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	ADJUDICADO	780.000,000
2 WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	810.000,000
3 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	864.000,000
4 MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	865.000,000
5 K K R OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	900.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:19:11	780.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:18:50	810.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:18:19	820.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:17:44	861.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:16:53	863.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:16:47	864.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:15:45	865.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:15:36	866.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:14:10	867.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:10:01	868.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/11/2024 09:06:51	869.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:12	870.000,000	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
19/11/2024 09:16:15	900.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:12	1.035.000,000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
19/11/2024 09:02:12	1.050.000,000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/11/2024 09:02:12	1.200.000,000	K K R OLIVEIRA
19/11/2024 09:02:12	1.800.000,000	WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Fis. 348
Rubrica: 313



Nº 06

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/11 12:50	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01612318000196/compras/2024/20
19/11 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
19/11 09:01	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:01	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:01	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:01	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:02	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
19/11 09:11	Sistema	001	O lote/item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:11	Sistema	002	O lote/item nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:11	Sistema	003	O lote/item nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	004	O lote/item nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	005	O lote/item nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	006	O lote/item nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	007	O lote/item nº 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	008	O lote/item nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	009	O lote/item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:12	Sistema	010	O lote/item nº 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/11 09:13	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... encerrada!
19/11 09:13	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... foi o fornecedor com valor R\$ 108.000,000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico



Nº 06

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/11 09:13	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... encerrada!
19/11 09:13	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... foi o fornecedor com valor R\$ 132.000,0000 !
19/11 09:13	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; ... encerrada!
19/11 09:13	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; ... foi o fornecedor com valor R\$ 108.000,0000 !
19/11 09:14	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... encerrada!
19/11 09:14	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... foi o fornecedor com valor R\$ 72.000,0000 !
19/11 09:14	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... encerrada!
19/11 09:14	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... foi o fornecedor com valor R\$ 600.000,0000 !
19/11 09:14	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... encerrada!
19/11 09:14	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... foi o fornecedor com valor R\$ 470.000,0000 !
19/11 09:14	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... encerrada!
19/11 09:14	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... foi o fornecedor com valor R\$ 525.000,0000 !
19/11 09:20	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... encerrada!
19/11 09:20	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... foi o fornecedor com valor R\$ 700.000,0000 !
19/11 09:21	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... encerrada!
19/11 09:21	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... foi o fornecedor com valor R\$ 350.000,0000 !
19/11 09:21	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA encerrada!
19/11 09:21	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA foi o fornecedor com valor R\$ 780.000,0000 !
19/11 09:21	Sistema		Fase de disputa encerrada
19/11 09:26	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
19/11 09:26	JOSIAS DE SALES SANTOS		RETORNAREMOS DIA 20/11/2024 ÀS 09:00 HORAS
19/11 17:01	JOSIAS DE SALES SANTOS		RETORNAREMOS DIA 21/11/2024 ÀS 09:00 HORAS, DEVIDO AO FERIADO DO DIA 20/11/2024
21/11 09:06	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOM DIA
21/11 10:01	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:01	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:01	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:02	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:03	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
21/11 10:04	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA pode enviar mensagens.
21/11 10:25	MG EMPREENDIMENT		Prezado Senhor Pregoeiro, bom dia! Aproveito a possibilidade de manifestação no Chat para ressaltar que a licitante WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a sua proposta de preços inicial na plataforma, bem como descumpriu diversos requisitos em sua habilitação: 1- CNPJ com data superior ao que pede o item 40.1; 2- Apresentou apenas o balanço do ano de 2023, contrariando o disposto no item 41.2 e art. 69, I, da Lei nº 14.133/21; 3- Certidões Simplificada e Específica com mais de 30 dias (item 39.11); 4- Não apresentou as notas fiscais e contratos de seus atestados de capacidade técnica, conforme o disposto no item 42.2; Aproveito o ensejo para destacar também que a licitante RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA também não apresentou as notas fiscais de seus atestados, conforme o disposto no item 42.2;
21/11 10:26	MG EMPREENDIMENT		
21/11 10:56	WOLF EMPREENDIMENT		bom dia, para qualquer decisão contrária que venha a ser proferida, e respaldo em caso de mora e queda de sistema, desde já, adiantamos intenção em manifestação recursal.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Rubrica: 

Nº 06



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/11 11:24	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:24	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:24	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:24	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:25	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA não pode enviar mensagens.
21/11 11:25	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA não pode enviar mensagens.
21/11 11:26	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPENSA, RETORNAREMOS DIA 25/11/2024, ÀS 15:00 HORAS
25/11 16:13	JOSIAS DE SALES SANTOS		DEVIDO A UMA VIAGEM DE EMERGENCIA, VAMOS REABRIR A SESSÃO DIA 26/11/2024, ÀS 15:00 HORAS
26/11 15:30	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOA TARDE
26/11 15:55	Sistema		O fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO APRESENTOU BALANÇO DE 2022; APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E CERTIDÃO ESPECÍFICA COM EMISSÃO SUPERIOR A 30 DIAS, DESCUMPRINDO O ITEM 39.11 E 8.7 DO EDITAL; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMO CONTRATOS E NOTAS FISCAIS. ITEM 42.2 DO EDITAL. POR ESTAS RAZÕES DECIDIU-SE PELA SUA INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO.
26/11 15:55	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 15:55	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 15:55	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; ... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 15:55	Sistema	004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 15:55	Sistema	006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
26/11 16:02	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
26/11 16:17	JOSIAS DE SALES SANTOS		INFORMAMOS À EMPRESA WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA QUE A INTENÇÃO DE RECURSO SÓ DEVERÁ OCORRER TÃO LOGO SEJA DECLARADO UM VENCEDOR.
26/11 16:18	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
26/11 16:19	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPENSA, RETORNAREMOS DIA 27/11/2024, ÀS 15:00 HORAS.
27/11 15:17	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOA TARDE
27/11 15:18	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
27/11 15:18	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
27/11 15:19	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA pode enviar mensagens.
27/11 15:19	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
27/11 15:20	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
27/11 15:53	JOSIAS DE SALES SANTOS		TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA FOI CLASSIFICADA, SOLICITAMOS QUE A MESMOA NOS ENVIE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
27/11 15:54	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
27/11 16:04	Sistema		O Fornecedor WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
27/11 16:04	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
27/11 16:04	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/11 16:05	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA não pode enviar mensagens.
27/11 16:05	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA não pode enviar mensagens.
27/11 16:06	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPensa, RETORNAREMOS DIA 28/11/2024, ÀS 15:00 HORAS
27/11 17:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA!
28/11 15:00	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOA TARDE
28/11 15:00	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
28/11 15:01	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
28/11 15:19	AGLA' S INFRAESTRUTURA		Boa tarde, Ilmo. Agente de Contratação! Venho através desta mensagem frisar que a empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA não apresentou as notas fiscais de seus atestados de capacidade técnica. Dessa forma, deve ser inabilitada no presente certame, por não cumprir a exigência do termo editalício, no item 42.2.
28/11 15:22	JOSIAS DE SALES SANTOS		OBSERVAMOS QUE A EMPRESA RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA NÃO APRESENTOU, COMO COMPROVAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS.
28/11 15:30	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPensa, RETORNAREMOS ÀS 15:00 HORAS DO DIA 02/12/2024
28/11 15:30	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA não pode enviar mensagens.
28/11 15:31	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
02/12 15:04	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOA TARDE
02/12 15:04	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA pode enviar mensagens.
02/12 15:08	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
02/12 15:17	Sistema		O fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS COMO COMPROVAÇÃO DOS ATESTADOS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.
02/12 15:17	Sistema	005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
02/12 15:17	Sistema	008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
02/12 15:17	Sistema	009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... é o fornecedor K K R OLIVEIRA.
02/12 15:35	JOSIAS DE SALES SANTOS		SOLICITAMOS DA EMPRESA K K R OLIVEIRA A PROPOSTA READEQUADA.
02/12 15:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor K K R OLIVEIRA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
02/12 15:37	JOSIAS DE SALES SANTOS		SESSÃO SUSPensa, RETORNAREMOS DIA 03/12/2024 ÀS 09:00
02/12 15:37	Sistema		O Fornecedor RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA não pode enviar mensagens.
02/12 15:37	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
03/12 09:25	JOSIAS DE SALES SANTOS		BOM DIA
03/12 09:26	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor K K R OLIVEIRA foi cancelada!
03/12 09:27	Sistema		O fornecedor K K R OLIVEIRA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: POR NÃO ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA COMO SOLICITADO EM 02/12/2024 ÀS 15:35 HORAS
03/12 09:27	Sistema	009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... é o fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA.
03/12 09:58	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA pode enviar mensagens.
03/12 09:58	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
03/12 10:11	JOSIAS DE SALES SANTOS		SOLICITAMOS DA EMPRESA AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA A PROPOSTA READEQUADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/12 10:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos para o Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
03/12 10:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA!
03/12 10:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
03/12 10:41	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATA... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	001	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATA....
03/12 10:41	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item n° 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	002	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT....
03/12 10:41	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item n° 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; ... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	003	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS;
03/12 10:41	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item n° 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	004	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D....
03/12 10:41	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	005	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C....
03/12 10:41	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item n° 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	006	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR....
03/12 10:41	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	007	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA....
03/12 10:41	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item n° 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	008	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO....
03/12 10:41	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item n° 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... encerrada.
03/12 10:41	Sistema	009	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D....
03/12 10:41	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item n° 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA encerrada.
03/12 10:41	Sistema	010	O fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
03/12 10:42	Sistema	001	O Lote/Item n° 001 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATA... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	002	O Lote/Item n° 002 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAT... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	003	O Lote/Item n° 003 - CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; ... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	004	O Lote/Item n° 004 - CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA D... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	005	O Lote/Item n° 005 - MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA C... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	006	O Lote/Item n° 006 - PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BR... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	007	O Lote/Item n° 007 - TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	008	O Lote/Item n° 008 - TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTO... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/12 10:42	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA D... foi ADJUDICADO.
03/12 10:42	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA foi ADJUDICADO.
03/12 10:43	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/12/2024 11:13:20
03/12 11:19	Sistema		O Fornecedor K K R OLIVEIRA não pode enviar mensagens.
03/12 11:20	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
06/12 08:56	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JOSIAS DE SALES SANTOS.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	AGLA' S INFRAESTRUTURA	06.238.376/0001-15
Contato: AGLAI FERNANDA SERRA	(98)9228-7000	aglas.infraestrutura@gmail.com
K K R OLIVEIRA	K R CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E	09.584.688/0001-79
Contato: kassia karla rodrigues oliveira	(98)991144526	krconstrucoeslocacoes@gmail.com
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	REALIZA ENGENHARIA	18.224.783/0001-52
Contato: MARIA DE JESUS COSTA SILVA	(98)9228-7000	mgrealiza@hotmail.com
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	AURELIANO AMBIENTAL E	38.130.854/0001-65
Contato: RAIMUNDO LUIS CARVALHAL	(98)8455-4272	luiscarvalho194@gmail.com
WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA	WOLF EMPREENDIMENTOS	47.341.395/0001-50
Contato: João Victor Santo Pessoa	(98)8141-7768	wolfempreendimentos08@outlook.com

Josias de Sales Santos

JOSIAS DE SALES SANTOS/Pregoeiro/Agente de Contratação

Isaque Souza da Silva

ISAQUE SOUZA DA SILVA/Equipe de Apoio

Antonia Gracilene da Silva de Souza

ANTONIA GRACILENE DA SILVA SOUZA/Equipe de Apoio

Maria Pereira da Silva

Maria Pereira da Silva/Equipe de Apoio

null

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 06



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

06.238.376/0001-15

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA		37.916,67	12	455.000,00
002 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS.		83.916,67	12	1.007.000,00
003 CAMINHAO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE		29.916,67	12	359.000,00
004 CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROÇERIA DE MADEIRA ABERTA.		18.916,67	12	227.000,00
005 MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP.		289,67	3000	869.000,00
006 PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800		180,00	4000	720.000,00
007 TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV.		175,00	2000	350.000,00
008 TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E		259,50	2000	519.000,00
009 RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG,		275,00	3000	825.000,00
010 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		260,00	3000	780.000,00
QTD: 10			VALOR TOTAL:	6.111.000,00

VALOR GERAL: 6.111.000,00

Brejo de Areia, 06/12/2024

JOABIO MATIAS MAIA FILHO
Secretário Municipal de Administração



Ref.: Solicitação de Auditoria Prévia e Parecer

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA – MA

Senhor (a) Procurador do Município,

Em obediência ao disposto encaminhamos, para Auditoria Prévia e Parecer dessa Procuradoria do Município, o **Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2024– Processo Administrativo Nº 0033/2024, da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia – MA**, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para **prestação dos serviços de horas maquinas pesadas no município de Brejo de Areia/MA.**

Brejo de Areia – MA, 09 de dezembro de 2024.

Josias de Sales Santos

JOSIAS DE SALES SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 02/2024 de 30 de janeiro de 2024



PARECER

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

Proc. Adm: 033/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de horas maquinas pesadas no município de Brejo de Areia/MA.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de horas maquinas pesadas no município de Brejo de Areia/MA**, conforme solicitação constante em Memorando em anexo da secretaria municipal de administração e pedidos em anexos nos autos.

Neste sentido, formado o processo, com a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de horas maquinas pesadas no município de Brejo de Areia/MA**, proveniente da secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizada pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com levantamento feito pelos (as) secretários (as) e pedido em anexo nos autos, elaborados pelo setor responsável, a Comissão de Licitação, entendeu de efetuar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por item**.

Assim, procedeu à elaboração do respectivo **Pregão Eletrônico**, de acordo com o que dispõe na Lei nº 14.133/2001 § 3º do art. 75, solicitou a publicação da minuta do Edital e seus anexos no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação, Portal de Contratações Pública - PNCP e, afixou a minuta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, desta forma, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com a **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/2024**, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia **19/11/2024**, às **09:00h00hs**.

Na data mencionada, 03 (três) empresas licitantes concorreram ao certame, sendo elas **K K R OLIVEIRA CNPJ: 09.584.688/0001-79; AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ n.º 06.238.376/0001-15; MG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.224.783/0001-52; RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA CNPJ: 38.130.854/0001-65; WOLF EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.341.395/0001-50**. Momento em que o Agente de Contratação iniciou a fase de lance a qual transcorreu de forma normal.

Após finalização da fase de lance, o Agente de Contratação passou a análise da documentação da empresa detentora de item. Após a análise decidiu por habilitar a empresa **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ n.º 06.238.376/0001-15 com valor global de R\$ 6.111.000,00 (seis milhões cento e onze mil reais)**. Sendo a mesma declarada vencedora nos itens detetores.

É o quanto basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que o Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Contratação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela

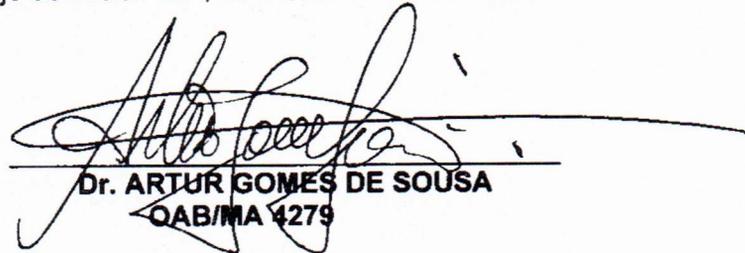


modalidade Pregão Eletrônico em virtude do valor total estimado para a despesa. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, da mencionada Lei Federal. Quanto ao julgamento da proposta, constata-se que o Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Contratação ao realizar a análise da documentação apresentada pela empresa interessada e, julgando a proposta, obedeceu ao prescrito nos art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

.Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

É o parecer s.m.j.

Brejo de Areia - MA, 09 de dezembro de 2024.



Dr. ARTUR GOMES DE SOUSA
OAB/MA 4279



HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024

PROC. ADMº Nº 33/2024

MUNICIPIO: BREJO DE AREIA MA



DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão SRP nº 006/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS PESADAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.238.376/0001-15 estabelecida na Avenida Coronel Colares Moreira nº 100 Sala: 216 Edifício Los Angeles Jardim Renascença São Luís MA

LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	QTD	UND	VALOR	VALOR TOTAL	TOTAL
		DE VEÍCULOS	MESES		MÉDIO		
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	12	MÊS	R\$ 9.479,17	R\$ 37.916,67	R\$ 455.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	12	MÊS	R\$ 13.986,11	R\$ 83.916,67	R\$ 1.007.000,00



3	CAMINHAO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 14.958,33	R\$ 29.916,67	R\$ 359.000,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 9.458,33	R\$ 18.916,67	R\$ 227.000,00
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 289,67	R\$ -	R\$ 869.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 720.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 175,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 259,50	R\$ -	R\$ 519.000,00

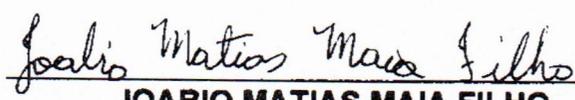


9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 275,00	R\$ -	R\$ 825.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 780.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.111.000,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 6.111.000,00 (seis milhões, cento e onze mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Brejo de Areia (MA), 10 de dezembro de 2024.


JOABIO MATIAS MAIA FILHO
Secretário (a) Municipal de Administração



06	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 720.000,00
07	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 175,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
08	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 259,50	R\$ -	R\$ 519.000,00
09	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS À RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 275,00	R\$ -	R\$ 825.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 780.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.111.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
Proc. Nº 174.2025
Fis. 361
Rubrica: 361

Brejo de Areia - MA, 11 de dezembro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ n.º 06.238.376/0001-15 AGLA FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ CPF: 460.455.383-15

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: ee04f2a5d103365b488d2400b6afa61d

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024
PROC. ADMº Nº 33/2024
MUNICÍPIO: BREJO DE AREIA MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão SRP nº 006/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS PESADAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.238.376/0001-15 estabelecida na Avenida Coronel Colares Moreira nº 100 Sala: 216 Edifício Los Angeles Jardim Renascença São Luís MA.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	QTD	UND	VALOR	VALOR TOTAL	TOTAL
		DE VEÍCULOS	MESES		MÉDIO		
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4	12	MÊS	R\$ 9.479,17	R\$ 37.916,67	R\$ 455.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	12	MÊS	R\$ 13.986,11	R\$ 83.916,67	R\$ 1.007.000,00
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 14.958,33	R\$ 29.916,67	R\$ 359.000,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	12	MÊS	R\$ 9.458,33	R\$ 18.916,67	R\$ 227.000,00
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 289,67	R\$ -	R\$ 869.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		4.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 720.000,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 175,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTRÔLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		2.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 259,50	R\$ -	R\$ 519.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174.2025
Fls. 362
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
Proc. Nº 1771/2025
Fls. 363
Rubrica: @



9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE		3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 275,00	R\$ -	R\$ 825.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 780.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.111.000,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 6.111.000,00 (seis milhões, cento e onze mil reais). PUBLIQUE-SE. Brejo de Areia (MA), 10 de dezembro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário (a) Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 79602229bde0cca3ce351af2bd351c08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 27 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO Nº 27 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e suas modificações;
Considerando que a Prefeitura fez realizar, no dia 14 de abril de 2024, aplicação das provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão;
Considerando que foram realizadas as provas escritas, bem como a prova de títulos e que foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;
Considerando que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, foram apreciados, tendo sido as conclusões publicadas nos sites da Fundação Vale do Piauí e da Prefeitura Municipal de Cajapió/MA;
Considerando, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público Nº 001/2024, inclusive com a homologação do concurso público mediante o Decreto n.º 19 de 30 de julho de 2024;
Considerando, finalmente, que no referido decreto não houve menção aos candidatos aprovados e classificados para o cargo de advogado.

DECRETA:

- ART. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Títulos, para provimento do cargo de advogado, nos seguintes termos:
I - Aprovados;
II - Classificados.
- ART. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação do Vale do Piauí - FUNVAPI, e da Prefeitura Municipal de Cajapió/MA, anexa a este Decreto.
- ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo todas as disposições do Decreto n.º 19 de 30 de julho de 2024.
- ART. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcene Pinheiro Marques
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n.º 06.238.376/0001-15

Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira nº 100 Sala: 216 Edifício Los Angeles
Jardim Renascença São Luís MA.

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

CPF: 460.455.383-15

Email: aglas.infraestrutura@gmail.com

ASSUNTO: Solicitação de Documentos de Habilitação para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

- a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 3.055.504,08 (três milhões cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e oito centavos).
- c) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como "Item 4" da referida ata – que dá permissão para possível adesão.

Buriti/MA, 27 de maio de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

ANEXO I

Documentos de Habilitação

- a) Cartão do CNPJ da empresa atualizado;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- j) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo II);
- k) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo III);

Constatou-se que a documentação encaminhada pelo Órgão Gerenciador já contempla a comprovação da Regularidade Econômico-Financeira e Técnica, tornando o reenvio desses documentos facultativos. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa _____, CNPJ Nº:
_____, representada pelo(a) Sr(a)
_____, R.G. Nº: _____, CPF Nº:
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,
salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos
termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO III

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº: _____.

Declara(m) que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ADESÃO MAQUINAS PESADAS

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: aglas.infraestrutura@gmail.com

27 de maio de 2025 às 16:56

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n.º 06.238.376/0001-15

Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira nº 100 Sala: 216 Edifício Los Angeles Jardim Renascença São Luís MA.

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

CPF: 460.455.383-15

Email: aglas.infraestrutura@gmail.com

ASSUNTO: Solicitação de Documentos de Habilitação para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

a) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, conforme anexo:

sol de habilitação - EMPRESA.pdf
150K

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

28 de maio de 2025 às 09:55

Segue documentação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

Sócia Administradora

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n.º. 06.238.376/0001-15

12 anexos

DECLARAÇÕES BURITI-MA.pdf
337K

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA(CNDA) - ESTADUAL.pdf
4K

c) CPF.pdf
65K

-  a) CNPJ.pdf
131K
-  c) RG.pdf
608K
-  f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO(CND) - MUNICIPAL.pdf
73K
-  e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO(CND) - ESTADUAL.pdf
4K
-  b) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf
1340K
-  g) FGTS.pdf
104K
-  h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS(CNDT).pdf
659K
-  NORMATIVA CND MUNICIPAL.pdf
1054K
-  i) CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf
299K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.238.376/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2004
NOME EMPRESARIAL AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGLA' S INFRAESTRUTURA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 315 EDIF LOS ANGELES
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGLAS.INFRAESTRUTURA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8590-9003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2025 às 09:54:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.238.376/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 315 EDIF LOS ANGELES
---	----------------------	---

CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO REASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGLAS.INFRAESTRUTURA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8590-9003
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **09:54:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**

AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ, brasileira, natural de Santa Ines – MA, nascida em 03/12/1972, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 00000381712 DETRAN/MA, inscrita no CPF nº 460.455.383-15, residente e domiciliada na Avenida Coronel Colares Moreira, 100, Sala 216, Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, município de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441;

Única sócia componente da sociedade empresária AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ n.º 06.238.376/0001-15 com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, 100, Sala 216, Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, município de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21600188059 resolve, alterar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica alterado neste ato o endereço da empresa, que funciona Avenida Coronel Colares Moreira, 100, Sala 216, Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, município de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441 e passará a funcionar na Avenida Coronel Colares Moreira, 100, Sala 315, Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, município de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM
AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO **AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ**, brasileira, natural de Santa Ines – MA, nascida em 03/12/1972, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 00000381712 DETRAN/MA, inscrita no CPF nº 460.455.383-15, residente e domiciliada na Avenida Coronel Colares Moreira, 100, Sala 216, Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, município de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441 integra a presente SOCIEDADE LIMITADA, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A LTDA gira sob a denominação de AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA e tem sua sede na Avenida Coronel Colares Moreira, 100, Sala 315, Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, município de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.075-441.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social desta empresa é de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) dividido em 900.000,00 (Novecentos Mil), dividido entre os sócios da seguinte forma:

AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ	900.000 quotas no valor de R\$ 900.000,00 -

TOTAL	900.000 R\$ 900.000,00

ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
- 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - otm
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

**ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUARTA – O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA:A sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2004 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAÚSULA SETIMA: A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ , socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo.

São Luis (MA), 05 de Fevereiro de 2025.

AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46045538315	AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2025 18:31 SOB N° 20250043831.
PROTOCOLO: 250043831 DE 07/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502348055. CNPJ DA SEDE: 06238376000115.
NIRE: 21600188059. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **460.455.383-15**

Nome: **AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ**

Data de Nascimento: **03/12/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:48:57** do dia **04/04/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **319D.9186.0790.BFCD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000058085796-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2018

NOME AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ

FILIAÇÃO JOSE MANOEL SOARES ARAUJO E MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA ARAUJO

NATURALIDADE SAO JOAO BATISTA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/12/1972

DOC ORIGEM CASAM. N. 3256 FLS. 85-V LIV. 10

CPF 460455383-15 SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR *Luís*
LUIZ FLAVIO CAVALCANTE

LEINº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 174.2025
 Fls. 377
 Rubrica: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI968287328



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Aglai Fernanda Soares Araujo Cruz

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 06.238.376/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:18 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **8838.58A1.52B6.5F26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044922/25

Data da

15/05/2025 11:35:10

Inscrição Estadual: 128345799

CPF/CNPJ: 06238376000115

Razão Social: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 315 EDIF LOS ANGELES CEP: 65075441

Telefone: (98)92287000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 088660/25

Data da

02/05/2025 09:21:36

Inscrição Estadual: 128345799

CPF/CNPJ: 06238376000115

Razão Social: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 315 EDIF LOS ANGELES CEP: 65075441

Telefone: (98)92287000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174.2025
Fls. 381
Rubrica: *[assinatura]*

CERTIFICADO
1020250092136830



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010808072025

Validade: 20/08/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 06.238.376/0001-15	Inscrição Municipal: 3682444563
Razão Social: AGLA&APOS; S INFRAESTRUTURA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA	
Número: 100	Complemento: SALA 315 EDIF LOS ANGELES
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de abril de 2025 às 08:51**, sob o código de autenticidade nº **2B5D585406BDE87C76F57AD821D26A99**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.238.376/0001-15
Razão Social: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SL 216 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304255591546801

Informação obtida em 19/05/2025 14:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.238.376/0001-15
Certidão nº: 24269481/2025
Expedição: 02/05/2025, às 09:24:34
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.238.376/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 28922025
Código de validação: C0D2E25048
(relativo ao Processo 344532025)

Número da guia: 25057301002122346.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 15 de Maio de 2025 15/05/2025, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **06.238.376/0001-15**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/05/2025 09:07 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 28922025 / Código: C0D2E25048
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.238.376/0001-15, sediada na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 100, Sala 315, Edifício Los Angeles, CEP.: 65.075-441, Renascença, São Luís/MA, por meio da sua sócia administradora a Sr.^a **AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ**, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº: 460.455.383-15, portadora da cédula de identidade RG nº 580857964 GEJUSPC/MA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal No: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, 27 de maio de 2025.

AGLA S
INFRAESTRUTURA
LTDA:0623837600
0115

Assinado de forma digital
por AGLA S
INFRAESTRUTURA
LTDA:06238376000115
Dados: 2025.05.27
17:40:43 -03'00'

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 06.238.376/0001-15
AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ
Sócia Administradora
CPF: 460.455.383-15



**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa, **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.238.376/0001-15, sediada na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 100, Sala 315, Edifício Los Angeles, CEP.: 65.075-441, Renascença, São Luís/MA, por meio da sua sócia administradora a Sr.^a AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº: 460.455.383-15, portadora da cédula de identidade RG nº 580857964 GEJUSPC/MA

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei no 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís/MA, 27 de maio de 2025.

AGLA S
INFRAESTRUTURA
LTDA:0623837600
0115

Assinado de forma digital
por AGLA S
INFRAESTRUTURA
LTDA:0623837600115
Dados: 2025.05.27 17:41:08
-03'00'

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 06.238.376/0001-15
AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ
Sócia Administradora
CPF: 460.455.383-15





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º. XXXIV. "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 81/2022, a elaboração do Termo de Referência (TR) é dispensada nas adesões a Atas de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será realizada por meio da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA**, o que caracteriza a aplicação da referida dispensa.

No entanto, conforme determinado pelo parágrafo único do art. 11 da IN nº 81/2022, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado contém todas as informações necessárias para caracterizar adequadamente a contratação, incluindo:

- ✓ O quantitativo demandado, garantindo que os bens/serviços adquiridos sejam compatíveis com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- ✓ O local de entrega do bem ou de prestação do serviço, assegurando o correto atendimento às demandas institucionais.

Dessa forma, a dispensa da elaboração do Termo de Referência não compromete a fundamentação e a transparência do processo, uma vez que o Estudo Técnico Preliminar já contempla os elementos essenciais para garantir a regularidade, eficiência e economicidade da contratação.

Assim, com fundamento no art. 11 da IN nº 81/2022, justifica-se a não elaboração do Termo de Referência para esta contratação, garantindo total conformidade com a legislação vigente.

Buriti/MA, 28 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO a solicitação inicial que deu origem ao presente processo n° 174/2025, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO a autorização de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, bem como da empresa AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ n° 06.238.376/0001-15.

CONSIDERANDO que os preços da referida Ata de Registro de Preços são mais vantajosos que a estimativa de preços,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal;

DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de prestação do fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
Nome completo da Empresa	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ n° 06.238.376/0001-15.
Vigência da Ata	Até 11 de dezembro de 2025.
Valor total da adesão	R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

A presente adesão está de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal n° 11.462/2023, alterada pela Lei Federal n° 14.770/2023.

Buriti/MA, 28 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Encaminho o presente processo para a apreciação e devidas providencias, colocando-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Buriti/MA, 28 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.1333/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 174, 2025

Fis. 399

Rubrica: P

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. Alailson Holanda Rodrigues, titular do CPF nº 054.027.213 - 27, e RG nº 037820242009-6 SSP/MA ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de Material de consumo (expediente e limpeza); material permanente; gêneros alimentícios; manutenção de Ar Condicionados.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 52d8debe44315f318f8c565159151957

PORTARIA Nº 025/2025 GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar o Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 - 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA e o Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação deste Câmara Municipal.

Art. 4º- Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: c14cd5f7f60b8cf8608311d5bb2d4663

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: ADESÃO DE ARP Nº 021/2025.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0052 2001 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Buriti – MA, 28 de maio de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 021/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 021/2025 GP

**PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**

1. ASSUNTO: Elaboração de Parecer técnico.

O presente parecer visa fundamentar a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo nº 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA**, conforme as disposições legais aplicáveis à matéria. Tal adesão se mostra necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

A adesão à Ata de Registro de Preços estava, inicialmente, amparada pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentava o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública. Contudo, com a revogação dos citados normativos e a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 6 de abril de 2023, alterado pela Lei Federal nº 14.770, de 29 de dezembro de 2023, o procedimento de adesão passou a observar os critérios e procedimentos previstos nesses dispositivos.

A Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, encontra-se dentro do prazo de validade, conforme verificação documental. A vigência regular da ata é condição indispensável para a legitimidade do procedimento de adesão, conforme preceituado no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

A adesão à presente Ata de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratação de empresa para locação (horas) de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de forma mais ágil, eficiente e econômica, em conformidade com o interesse público. O procedimento de adesão permite reduzir o tempo e os custos administrativos envolvidos na realização de um novo certame licitatório, garantindo maior celeridade na contratação.

A vantajosidade do procedimento é evidenciada pela possibilidade de aquisição de bens e serviços em condições mais competitivas e previamente ajustadas no âmbito da Ata de Registro de Preços, assegurando economicidade e eficiência à Administração Pública.

O procedimento de adesão será integralmente instruído e conduzido com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, observando-se as disposições atualizadas trazidas pela Lei Federal nº 14.770/2023. O art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 prevê expressamente a possibilidade de adesão às atas vigentes, desde que observados os requisitos de regularidade e vantajosidade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preço, em observância aos normativos vigentes, com destaque para a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e a Lei Federal nº 14.770/2023.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal tem a necessidade de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA**, que tem como objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas, onde foi identificado a referida Ata de Registro de Preços, cujas especificações atendem a necessidade deste Órgão.

Foram efetuadas pesquisas de mercado e, conforme pode-se verificar nos orçamentos em anexo, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços acima mencionada é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição. Diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023).

4. OUTRAS CARACTERISTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) é um mecanismo previsto na legislação brasileira que permite a contratação de bens e serviços com base em preços previamente registrados em uma ata, resultante de um processo licitatório. A justificativa para a adesão à ARP pode ser compreendida pelos seguintes aspectos:

a) Agilidade no Processo de Contratação

A adesão à ARP elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que pode ser demorado e burocrático. Isso permite que uma instituição ou empresa adquira bens e serviços de forma mais rápida, sem perder a segurança jurídica e a transparência do processo.

a) Economia de Recursos

A adesão à ata possibilita economias, já que os preços registrados resultam de uma ampla pesquisa de mercado e de um processo competitivo. Assim, evita-se a ocorrência de sobrepreço e há a garantia de valores mais vantajosos, uma vez que foram estabelecidos em condições de concorrência.

b) Padronização e Qualidade

Com a adesão à ARP, é possível adquirir produtos ou serviços de qualidade padronizada, previamente avaliados no processo de licitação. Isso é particularmente relevante quando se trata de serviços essenciais, como o carnaval, garantindo que uma empresa ou instituição esteja adquirindo itens que atendam aos requisitos de desempenho e qualidade necessários.

c) Previsibilidade Orçamentária

A ARP possibilita um maior controle sobre o orçamento, já que os preços estão fixados durante o período de vigência da data, permitindo uma previsão mais precisa de custos futuros e facilitando o planejamento financeiro.

d) Flexibilidade nas quantidades adquiridas

A adesão à ARP oferece flexibilidade quanto às quantidades a serem adquiridas, permitindo que a instituição faça compras de acordo com suas necessidades, dentro dos limites estabelecidos em ata. Isso evita desperdícios e a necessidade de armazenamento excessivo.

e) Segurança Jurídica

A adesão à ARP é regulamentada pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o que garante a legalidade do processo, bem como a transparência e equidade nas contratações públicas. Ao aderir a uma ata, a instituição está preparada para um processo licitatório já validado e auditável.

Esses fatores tornam a adesão ao Ata de Registro de Preços uma opção estratégica para instituições e empresas que buscam eficiência, economia e segurança em suas aquisições.

O quantitativo que atenderá a demanda da Prefeitura Municipal, extraídos da Ata de Registro de Preços estão anexo nos autos, conforme proposta enviada.

O procedimento de adesão é vantajoso para a Administração Pública Legislativa, pois proporciona celeridade, eficiência e economicidade na aquisição dos materiais.

Buriti – MA, 28 de maio de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 021/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 021/2025 GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1941.2026
Fls. 399
Rubrica: [assinatura]

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº XXX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2025



OBJETO CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXXXXXX (XXXX)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: xx de xxx de 2025
FINAL: xx de xxx de 20xx



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de xxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx



DADOS DO CONTRATADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxx
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-mail: xxxxxxxxx
Sr. xxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxx



FISCAL DO CONTRATO

Sra. xxxxxxxx, Portaria nº xxxxx xxxxxxxx

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXXXX de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa XX. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ xxxx.xxx (xxxxxxxxxx) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ mensal	R\$ total
1		XXX	XX	1	R\$ XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
Valor Total						R\$ XXXXXX	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XXX/2025 e encerramento em XXX/XXX/20XX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, xxx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 021/2025 que tem como objeto a adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 28 de maio de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1741-2025
409
Fis. _____
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

**PARCER TECNICO CONTROLE INTERNO- "CARONA" À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

LEI Nº 14.133/2021

Nº DO PROCESSO: 174/2025			
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.055.504,08 (TRÊS MILHOES CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)			
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025			
CREDOR: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA			
Fundamento legal: ADESÃO DE ARP N º 021/2025			
EXAME	Sim	Nã o	N/A
1. Consta - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.	SIM		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), (Lei nº 14.133/2021, art. 18, art. 1º e art. 4º)? Observação: A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.	SIM		
a) Descrição da necessidade da contratação?	SIM		
b) Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.	SIM		
c) Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	SIM		
d) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º).	SIM		
e) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		

f) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		
g) Justificativa para o parcelamento ou não da solução?			
h) Contratações correlatas e/ou interdependentes?	SIM		
i) Alinhamento com os instrumentos de planejamento?	SIM		
j) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	SIM		
k) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?	SIM		
l) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável?	SIM		
m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44).	SIM		
2.1- Se for o caso, consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? Observação: São elementos obrigatórios: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.	SIM		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18)?			NA
4. Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta justificativa?			N/A
5. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão?	SIM		
6. A Ata SRP em que será realizada a Adesão foi realizada através de processo licitatório?	SIM		
7. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021)?	SIM		
8. O fornecedor aceitou o pedido de adesão? (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021)	SIM		
9. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora?	SIM		
10. Consta indicação/Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Lei nº 14.133/2021, art. 117;	SIM		
11. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	SIM		
12. O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? Estão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial? (Art. 91, lei 14.133/21).	SIM		

<p>13. Antes de formalizar o contrato ou instrumento equivalente, foi verificado a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas? Certidão Consulta Consolidada TCU ? https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</p>	SIM		
<p>14. o comprovante da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consta do processo? A publicação ocorreu no prazo? (Art. 94, lei 14.133/21). Observação: A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;</p>	SIM		

Recomendações:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento recomendamos que faça PCA e regulamenta a adesão, Controladoria após de análise das documentais das fases licitatórias, siga para a próxima etapas do processo.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo estará de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes após saneamento dos pontos de controle acima.

DATA:

28/05/2025

ANALISTA:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA

Em: 28/05/2025
Sr. João Vito Moraes Silva
CPF: 062.281.693-43
Portaria: Nº 029/2025/GAB,

PARECER DA CONTROLADORIA

28.05.2025

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 021/2025 que tem como objeto a adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 28 de maio de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 35f11b6b472c253fcbd4214c3f61fdd4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174, 2025
Fls. 905

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA,** do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA,** Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26,** do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

PARECER JURÍDICO

Expediente: Processo Administrativo n.º 174/2025 (ADESÃO n.º 021/2025)
Origem: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Agente de contratação.
Assunto: Justificativa de Adesão. Constatação de regularidade.
Aprovação.

1. Objeto

Este parecer jurídico é destinado à análise da viabilidade da adesão da Prefeitura Municipal de Buriti/MA à adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. A análise será pautada no Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

II. Fundamentação Legal

Lei Federal n.º 14.133/21

A Lei n.º 14.133/21 estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dentre suas inovações, a lei prevê a utilização do registro de preços como uma ferramenta para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo que outras entidades da Administração Pública possam aderir às atas de registro de preços geradas por um órgão gerenciador, conforme consta no art. 86 da referida Lei:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Decreto Federal nº 11.462/23

O Decreto nº 11.462/23, por sua vez, regulamenta a utilização do registro de preços conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, detalhando procedimentos para a formação, gestão e adesão a atas de registro de preços, conforme artigo 31 do Decreto acima descrito:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo

II. Análise da Viabilidade de Adesão

Vantagem Econômica e Eficiência Administrativa

A adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2024, processo administrativo n.º 033/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, bem como da empresa AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ n° 06.238.376/0001-15, para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, foi precedida de uma análise detalhada que comprova a vantagem econômica e a eficiência administrativa em comparação com a realização de um novo processo licitatório. A documentação apresentada, incluída o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência anexados aos autos, foi examinada para assegurar que os itens contratados atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA e que os preços acordados são compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado para serviços de igual qualidade, conforme pesquisa de preços acostado aos autos.

Limites e Condições para Adesão

O artigo 32 do Decreto Federal 11.462/23 estabelece limites quantitativos para a adesão a atas de registro de preços por entidades não participantes do certame licitatório original. Assim, a Prefeitura Municipal de Buriti/MA observou tais limites para garantir que sua adesão não exceda a quantidade de produtos previstos na ata, bem como a capacidade de fornecimento do contratado.

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

Publicidade e Transparência

A adesão à ata de registro de preços deve ser publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP, conforme aplicável, garantindo a transparência do processo e possibilitando o controle social.

IV. Conclusão

A adesão à Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, representa uma alternativa legal, eficiente e econômica para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública. Esta modalidade de contratação deve ser utilizada seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo-se sempre a obtenção das melhores condições para a Administração.

Recomenda-se, portanto, que a adesão às atas de registro de preços seja considerada como uma estratégia válida de contratação, atendendo todos os requisitos e procedimentos legais estabelecidos, visando maximizar os benefícios e minimizar os riscos para a Administração Pública.

Dessa forma, não vemos qualquer óbice na realização do referido certame.

Encaminhem-se os autos à autoridade superior, a fim de que se proceda com a assinatura e publicação do Termo de Homologação da Adesão de Ata de Registro de Preços.

Buriti/MA, 29 de maio de 2025.

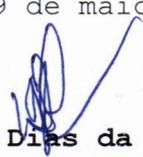

Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 174/2025, que objetiva a adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 29 de maio de 2025.


Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 174/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Para: Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- a) **Objeto da Contratação:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15.
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
- d) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o "Item 3" da referida Ata de Registro de Preços.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Homologação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 29 de maio de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

- 1) **CONTRATADA:** AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15.
- 2) **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- 3) **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
- 4) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 29 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15. OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 29 de maio de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.117.071/0001-55
LOGRADOURO:	Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Giovana Colicchio Introvini	CPF:	XXX.X77.341-XX

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	CPF/CNPJ:	23.142.989/0001-73
ENDEREÇO:	R DA BANDEIRA, 3	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:		E-MAIL:	assessorape2022@outlook.com
REPRESENTANTE:	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	CPF:	XXX.X95.213-XX

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
16	CREME DE LEITE LEVE UHT; CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOÇES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G.	ITALAC	Und	990,00	R\$ 4,00	R\$ 3.960,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 640,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 520,00 Valor Total: R\$ 2.080,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 240,00						
Valor Total						R\$ 3.960,00

Buriti - MA, 23 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Giovana Colicchio Introvini Secretaria Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 001/2025	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR CPF: nº XXX.X95.213-XX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15. OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 29 de maio de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025, assinado em 04/08/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 1205/2025. Modalidade: Adesão nº 037/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 4 de Agosto de 2025. Vigência Final: 3 de Agosto de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 5 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2025, assinado em 04/08/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 1205/2025. Modalidade: Adesão nº 037/2025. CONTRATANTE: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. Valor Global: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 4 de Agosto de 2025. Vigência Final: 3 de Agosto de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 5 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025, assinado em 04/08/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 1205/2025. Modalidade: Adesão nº 037/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 4 de Agosto de 2025. Vigência Final: 3 de Agosto de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 5 de Agosto de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b234e5d7801b08cda37760bf99851835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, Tipo Menor Preço Global, através do Processo Administrativo nº 11/2025, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais esportivos com o intuito de promover a vivência esportiva para jovens e adultos do município, através de práticas esportivas nas modalidades de futsal, basquetebol e voleibol, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.** Data final para cadastro das propostas: 19/08/2025, às 09h59min. **Data de abertura da sessão: dia 19/08/2025, às 10h00.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Cajari/MA através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 05/08/2025.

Rosana Cristina Leite Braga
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: a77ca8b249ff76b14aa0ed5fc295ba82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2025

EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2025





Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

ATO CONVOCATÓRIO - ASSINATURA DE CONTRATO - LOCAÇÃO (HORAS) MAQUINAS PESADAS.

5 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 16:03

Para: aglas.infraestrutura@gmail.com

ATO CONVOCATÓRIO

À empresa

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n.º 06.238.376/0001-15

Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira nº 100 Sala: 216 Edifício Los Angeles Jardim Renascença São Luís MA.

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

CPF: 460.455.383-15

Email: aglas.infraestrutura@gmail.com

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa abaixo identificado, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação (horas) de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade **Adesão de Ata de Registro de Preços**, autuado a partir do **Processo Administrativo nº 174/2025 - PMB**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- **Relação completa dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, devidamente registrados em nome da própria empresa, acompanhados da documentação comprobatória (CRLV atualizado) e da situação regular de todos os encargos legais, conforme item 6.1 do Termo de Referência anexo I do Edital.**
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções

administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti-MA, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente;

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 5721/2025
Fls. 92
Rubrica: 

AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 16:25

BOA TARDE,
VENHO POR MEIO DESTA, MANIFESTAR O INTERESSE DE ASSINAR DE FORMA DIGITAL ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BOA TARDE,
VENHO ATRAVÉS DESTA, MANIFESTAR INTERESSE DE ASSINAR DE FORMA DIGITALMENTE ATRAVÉS DE CERTIFICADO DIGITAL.

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ
Sócia Administradora
AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ nº. 06.238.376/0001-15

8 anexos

-  **9.CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA(CNDA) - ESTADUAL.pdf**
4K
-  **7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO(CND) - MUNICIPAL VAL 20.08.25.pdf**
73K
-  **8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO(CND) - ESTADUAL.pdf**
4K
-  **1. CERTIDÃO FEDERAL.pdf**
128K
-  **10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS(CNDT).pdf**
659K
-  **19. FGTS.pdf**
103K
-  **11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT- MTE).pdf**
475K
-  **18. CONSULTA CONSOLIDADA.pdf**
684K

AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 08:31

Prezados, bom dia!

Segue documentação faltante, no tocante a Identidade da Sócia;

Ressaltamos a preferência em assinar o contrato administrativo por intermédio de Certificado Digital, com fulcro no art, 12, §2º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:"

(...)

§2º – É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)."

05/06/25, 10:10

Gmail - ATO CONVOCATÓRIO - ASSINATURA DE CONTRATO - LOCAÇÃO (HORAS) MAQUINAS PESADAS.

No tocante à solicitação de Relação dos veículos, convém ressaltar que não há tal exigência no edital do processo licitatório a ser aderido, muito menos no referido item 6.1 do Termo de Referência.
Agradecemos desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Em seg., 2 de jun. de 2025 às 16:04, Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174/2025
Fis. 428
Rubrica: 

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ
Sócia Administradora
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ nº. 06.238.376/0001-15

 **1.2. RG.pdf**
608K

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 09:43

Prezada,

Segue o contrato para assinatura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato 231 - Locação.pdf**
304K

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 10:02

Segue contrato assinado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRATO BURITI-MA.pdf**
455K

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** FRANCISCO C. MOURA – ME, CNPJ: 04.650.481/0001-31. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 5853e797788ac89a1b40cdad86f52606

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 14 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 738810afe373fac00ff0e819b5885030

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.694.651/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f02a821458baf3468bef00aa50354a5e

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.711.335/0001-01. **OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia especializado em consultoria de licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 15 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini,** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7d3b88c1fa68d938a7b9a32b7ce2cea9

PORTARIA Nº 034/2025 GP



CONSIDERANDO que cabe a este Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Adriana Leite Aguiar, titular do CPF nº 623.824.513 - 00, e RG nº 061548002017-9 SSP/MA, ao cargo em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar como fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 16 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
 Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
 Código identificador: 740863b933cbfb294495d612960b116f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. HILTON JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO. Data de assinatura: 26 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Hilton José Pinheiro Ribeiro, Proprietário do Imóvel. Cajari (MA), 26 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
 Código identificador: cca41670cef9672b4a00cd1a71ca32fc

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. ALDENOR SOUSA PRAZERES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Aldenor Sousa Prazeres, Proprietário do Imóvel. Cajari

(MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
 Código identificador: 268b7a92120fde963ce744f58047fe19

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. MARIA DO CARMO COSTA GOMES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADORA: Maria Do Carmo Costa Gomes, Proprietária do Imóvel. Cajari (MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
 Código identificador: 3e996906455de07a6250c3b2c2f25f67

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. CACILIA DA SILVA. Data de assinatura: 29 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através da Secretaria Municipal de Educação,

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000058085796-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2018

NOME AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ

FILIAÇÃO JOSE MANOEL SOARES ARAUJO E MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA ARAUJO

NATURALIDADE SAO JOAO BATISTA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/12/1972

DOC ORIGEM CASAM. N. 3256 FLS. 85-V LIV. 10

CPF 460455383-15 SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR *Lucio*
LUCIO FLAVIO CARVALHO

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASMIAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1968287328



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Aglai Fernanda Soares Araujo Cruz

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 06.238.376/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:28 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **707D.C64A.66F9.E036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 088660/25

Data da

02/05/2025 09:21:36

Inscrição Estadual: 128345799

CPF/CNPJ: 06238376000115

Razão Social: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 315 EDIF LOS ANGELES CEP: 65075441

Telefone: (98)92287000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044922/25

Data da

15/05/2025 11:35:10

Inscrição Estadual: 128345799

CPF/CNPJ: 06238376000115

Razão Social: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 315 EDIF LOS ANGELES CEP: 65075441

Telefone: (98)92287000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1741-2025
Fis. 435
Rubrica: [assinatura]

CERTIFICADO
1020250092136830



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010808072025

Validade: 20/08/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 06.238.376/0001-15	Inscrição Municipal: 3682444563
Razão Social: AGLA&APOS; S INFRAESTRUTURA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA	
Número: 100	Complemento: SALA 315 EDIF LOS ANGELES
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de abril de 2025 às 08:51**, sob o código de autenticidade nº **2B5D585406BDE87C76F57AD821D26A99**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.238.376/0001-15
Razão Social: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SL 216 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060102415591546806

Informação obtida em 02/06/2025 08:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.238.376/0001-15

Certidão nº: 30256563/2025

Expedição: 02/06/2025, às 08:25:14

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.238.376/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Visualizar certidão - Inscrição: 06.238.376/0001-15

1 de 1 páginas Largura ...

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO 06.238.376/0001-15



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 06.238.376/0001-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/06/2025, às 08:29:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de atuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: EZVPNDVZ7K

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174-2025
Fis. 439
Rubrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 08:44:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**
CNPJ: **06.238.376/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 231/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 021/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 3 de junho de 2025
FINAL: 2 de junho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55
Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Giovana Colicchio Introvini, CPF nº 899.777.341-00



DADOS DO CONTRATADO

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 100, JARDIM RENASCENCA, São Luís, Maranhão
aglas.infraestrutura@gmail.com, (98) 9228-7000,
AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO, CPF nº 460.455.383-15



FISCAL DO CONTRATO

Sra. Adriana Leite Aguiar, CPF nº 523.824.513-00, Portaria nº 130/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 3 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ mensal	R\$ total
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	2,00	12	R\$ 9.479,17	R\$ 18.958,34	R\$ 227.500,08
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	3,00	12	R\$ 13.986,11	R\$ 41.958,33	R\$ 503.499,96
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	1,00	12	R\$ 14.958,33	R\$ 14.958,33	R\$ 179.499,96
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	1,00	12	R\$ 9.458,33	R\$ 9.458,33	R\$ 113.499,96
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	1.500,00	1	R\$ 289,67	R\$ 434.505,00	R\$ 434.505,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	2.000,00	1	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00

7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	1.000,00	1	R\$ 175,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	1.000,00	1	R\$ 259,50	R\$ 259.500,00	R\$ 259.500,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA/MÁQUINA	1.500,00	1	R\$ 275,00	R\$ 412.500,00	R\$ 412.500,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA/MÁQUINA	1.500,00	1	R\$ 260,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00
Valor Total						R\$ 3.055.504,96	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/06/2025 e encerramento em 02/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

5.2 - As solicitações de pagamento, acompanhadas de suas respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes, deverão ser protocoladas por meio de envio para o e-mail: protocolo@buriti.ma.gov.br , a fim de garantir sua efetivação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0052 2001 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

ATO CONVOCATÓRIO - ASSINATURA DE CONTRATO - LOCAÇÃO (HORAS) MÁQUINAS PESADAS.

5 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 16:03

Para: aglas.infraestrutura@gmail.com

ATO CONVOCATÓRIO

À empresa

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ n.º 06.238.376/0001-15

Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira nº 100 Sala: 216 Edifício Los Angeles Jardim Renascença São Luís MA.

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ

CPF: 460.455.383-15

Email: aglas.infraestrutura@gmail.com

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa abaixo identificado, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação (horas) de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade **Adesão de Ata de Registro de Preços**, autuado a partir do **Processo Administrativo nº 174/2025 - PMB**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- **Relação completa dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, devidamente registrados em nome da própria empresa, acompanhados da documentação comprobatória (CRLV atualizado) e da situação regular de todos os encargos legais, conforme item 6.1 do Termo de Referência anexo I do Edital.**
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções

administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti-MA, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente;

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 5721/2025
Fls. 921
Rubrica: 

AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 16:25

BOA TARDE,
VENHO POR MEIO DESTA, MANIFESTAR O INTERESSE DE ASSINAR DE FORMA DIGITAL ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BOA TARDE,
VENHO ATRAVÉS DESTA, MANIFESTAR INTERESSE DE ASSINAR DE FORMA DIGITALMENTE ATRAVÉS DE CERTIFICADO DIGITAL.

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ
Sócia Administradora
AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ nº. 06.238.376/0001-15

8 anexos

-  **9.CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA(CNDA) - ESTADUAL.pdf**
4K
-  **7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO(CND) - MUNICIPAL VAL 20.08.25.pdf**
73K
-  **8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO(CND) - ESTADUAL.pdf**
4K
-  **1. CERTIDÃO FEDERAL.pdf**
128K
-  **10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS(CNDT).pdf**
659K
-  **19. FGTS.pdf**
103K
-  **11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT- MTE).pdf**
475K
-  **18. CONSULTA CONSOLIDADA.pdf**
684K

AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 08:31

Prezados, bom dia!

Segue documentação faltante, no tocante a Identidade da Sócia;

Ressaltamos a preferência em assinar o contrato administrativo por intermédio de Certificado Digital, com fulcro no art, 12, §2º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:"

(...)

§2º – É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)."

05/06/25, 10:10

Gmail - ATO CONVOCATÓRIO - ASSINATURA DE CONTRATO - LOCAÇÃO (HORAS) MAQUINAS PESADAS.

No tocante à solicitação de Relação dos veículos, convém ressaltar que não há tal exigência no edital do processo licitatório a ser aderido, muito menos no referido item 6.1 do Termo de Referência.
Agradecemos desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Em seg., 2 de jun. de 2025 às 16:04, Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174/2025
Fis. 428
Rubrica: 

AGLAI FERNANDA SERRA ARAÚJO CRUZ
Sócia Administradora
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ nº. 06.238.376/0001-15

 **1.2. RG.pdf**
608K

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 09:43

Prezada,

Segue o contrato para assinatura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato 231 - Locação.pdf**
304K

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA <aglas.infraestrutura@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 10:02

Segue contrato assinado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRATO BURITI-MA.pdf**
455K

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** FRANCISCO C. MOURA – ME, CNPJ: 04.650.481/0001-31. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 5853e797788ac89a1b40cdad86f52606

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 14 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 738810afe373fac00ff0e819b5885030

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.694.651/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f02a821458baf3468bef00aa50354a5e

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.711.335/0001-01. **OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia especializado em consultoria de licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 15 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini,** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7d3b88c1fa68d938a7b9a32b7ce2cea9

PORTARIA Nº 034/2025 GP



CONSIDERANDO que cabe a este Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Adriana Leite Aguiar, titular do CPF nº 623.824.513 - 00, e RG nº 061548002017-9 SSP/MA, ao cargo em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar como fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 16 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
 Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
 Código identificador: 740863b933cbfb294495d612960b116f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. HILTON JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO. Data de assinatura: 26 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Hilton José Pinheiro Ribeiro, Proprietário do Imóvel. Cajari (MA), 26 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
 Código identificador: cca41670cef9672b4a00cd1a71ca32fc

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. ALDENOR SOUSA PRAZERES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Aldenor Sousa Prazeres, Proprietário do Imóvel. Cajari

(MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
 Código identificador: 268b7a92120fde963ce744f58047fe19

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. MARIA DO CARMO COSTA GOMES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADORA: Maria Do Carmo Costa Gomes, Proprietária do Imóvel. Cajari (MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
 Código identificador: 3e996906455de07a6250c3b2c2f25f67

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. CACILIA DA SILVA. Data de assinatura: 29 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através da Secretaria Municipal de Educação,

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000058085796-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2018

NOME AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ

FILIAÇÃO JOSE MANOEL SOARES ARAUJO E MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA ARAUJO

NATURALIDADE SAO JOAO BATISTA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/12/1972

DOC ORIGEM CASAM. N. 3256 FLS. 85-V LIV. 10

CPF 460455383-15 SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR *Lucio*
LUCIO FLAVIO CARVALHO

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1968287328



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Aglai Fernanda Soares Araujo Cruz

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 06.238.376/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:28 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **707D.C64A.66F9.E036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 088660/25

Data da

02/05/2025 09:21:36

Inscrição Estadual: 128345799

CPF/CNPJ: 06238376000115

Razão Social: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 315 EDIF LOS ANGELES CEP: 65075441

Telefone: (98)92287000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044922/25

Data da

15/05/2025 11:35:10

Inscrição Estadual: 128345799

CPF/CNPJ: 06238376000115

Razão Social: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 315 EDIF LOS ANGELES CEP: 65075441

Telefone: (98)92287000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1741-2025
Fis. 435
Rubrica: [assinatura]

CERTIFICADO
1020250092136830



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010808072025

Validade: 20/08/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 06.238.376/0001-15	Inscrição Municipal: 3682444563
Razão Social: AGLA&APOS; S INFRAESTRUTURA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA	
Número: 100	Complemento: SALA 315 EDIF LOS ANGELES
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de abril de 2025 às 08:51**, sob o código de autenticidade nº **2B5D585406BDE87C76F57AD821D26A99**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.238.376/0001-15
Razão Social: AGLA S INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SL 216 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060102415591546806

Informação obtida em 02/06/2025 08:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.238.376/0001-15

Certidão nº: 30256563/2025

Expedição: 02/06/2025, às 08:25:14

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.238.376/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Visualizar certidão - Inscrição: 06.238.376/0001-15

1 de 1 páginas Largura ...

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO 06.238.376/0001-15



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 06.238.376/0001-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/06/2025, às 08:29:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de atuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: EZVPNDVZ7K

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174-2025
Fis. 439
Rubrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 08:44:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA**
CNPJ: **06.238.376/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 231/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 021/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 3 de junho de 2025
FINAL: 2 de junho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55
Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Giovana Colicchio Introvini, CPF nº 899.777.341-00



DADOS DO CONTRATADO

AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 100, JARDIM RENASCENCA, São Luís, Maranhão
aglas.infraestrutura@gmail.com, (98) 9228-7000,
AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO, CPF nº 460.455.383-15



FISCAL DO CONTRATO

Sra. Adriana Leite Aguiar, CPF nº 523.824.513-00, Portaria nº 130/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 3 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ mensal	R\$ total
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	2,00	12	R\$ 9.479,17	R\$ 18.958,34	R\$ 227.500,08
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	3,00	12	R\$ 13.986,11	R\$ 41.958,33	R\$ 503.499,96
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	1,00	12	R\$ 14.958,33	R\$ 14.958,33	R\$ 179.499,96
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	1,00	12	R\$ 9.458,33	R\$ 9.458,33	R\$ 113.499,96
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	1.500,00	1	R\$ 289,67	R\$ 434.505,00	R\$ 434.505,00
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	2.000,00	1	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00

7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	1.000,00	1	R\$ 175,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	1.000,00	1	R\$ 259,50	R\$ 259.500,00	R\$ 259.500,00
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA/MÁQUINA	1.500,00	1	R\$ 275,00	R\$ 412.500,00	R\$ 412.500,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA/MÁQUINA	1.500,00	1	R\$ 260,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00
Valor Total						R\$ 3.055.504,96	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/06/2025 e encerramento em 02/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

5.2 - As solicitações de pagamento, acompanhadas de suas respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes, deverão ser protocoladas por meio de envio para o e-mail: protocolo@buriti.ma.gov.br , a fim de garantir sua efetivação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-
operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com
exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de
documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente
enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades
decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da
presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o
CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente,
quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual
descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente
aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,
com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e
registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de
garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais,
quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou
recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade
nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no
Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0052 2001 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus
anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido,
para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma
e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas
cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 3 de junho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

PELA CONTRATADA

AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO
CRUZ:46045538315
Assinado de forma digital por
AGLAI FERNANDA SERRA
ARAUJO CRUZ:46045538315
Dados: 2025.06.03 09:56:39
-03'00'

Aglai Fernanda Serra Araujo
CPF nº 460.455.383-15

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME:

com fornecimento de materiais, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Processo Administrativo nº 014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37. CONTRATADO: ROMARIO DO CARMO DE SOUSA, CNPJ nº 20.340.290/0001-20. Valor Global: R\$ 50.174,29 (cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 21 de maio de 2025. Vigência Final: 20 de maio de 2026. Sherlyane Machado de Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 174/2025
Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA 450
Código identificador: 62f59d77d66d11b5b4c5f59d008c2789

Rubrica: _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025, assinado em 27/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA. Processo Administrativo nº 451/2025. Modalidade: Adesão nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.934.476/0001-84. Valor Global: R\$ 1.116.452,75 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 27 de maio de 2025. Vigência Final: 26 de maio de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 8a7b5c373277b41edc87a0e13a57ee16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto: Contratação de empresa para Locação (horas) de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 174/2025. Modalidade: Adesão nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15. Valor Global: R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 3 de junho de 2025. Vigência Final: 2 de junho de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 6a7e745e8ac45489da9820e153ecd62b

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025;

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025; Dispensa sem Disputa Nº 007/2025; OBJETO CONTRATUAL: Aditivo do Contrato nº 024/2025 que tem como objeto a contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 63.754,49 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIAS CONTRATUAL: INICIAL: 28 de maio de 2025. FINAL: 27 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96 e a empresa MULTIMIX ATACAREJO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.676.178/0001-10, Killiane Lima dos Santos, CPF nº XXX.XXX.811-05. Buriti - MA, 28 de maio de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 2d0f79caaa9d65b55c2e3d24428a8a54

Finanças. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025, assinado em 21/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Processo Administrativo nº 014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: ROMARIO DO CARMO DE SOUSA, CNPJ nº 20.340.290/0001-20. Valor Global: R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa reais). Vigência Inicial: 21 de maio de 2025. Vigência Final: 20 de maio de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 043c95ae8810194f0c8e3685af7f4782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 09/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a locação mensal de 3 (três) aparelhos coletores de dados (CAS CA11) que serão utilizados no processo de leitura e impressão simultânea das faturas do consumo de

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 CONTRATO Nº 231/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55.

CONTRATADA: AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: Locação (horas) de máquinas pesadas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, conforme especificações constantes no Contrato nº 231/2025 e no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO:

Por meio da presente, ficam autorizados os serviços abaixo discriminados, de acordo com as condições contratuais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	2	9.479,17	18.958,34
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	3	13.986,11	41.958,33
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	1	14.958,33	14.958,33
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	1	9.458,33	9.458,33
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/ MÁQUINA	121	289,67	35.050,07
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/ MÁQUINA	163	180,00	29.340,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/ MÁQUINA	81	175,00	14.175,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA	HORA/ MÁQUINA	80	259,50	20.760,00

	CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA/MÁQUINA	120	275,00	33.000,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA/MÁQUINA	123	260,00	31.980,00

VALOR TOTAL DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 249.638,40 (duzentos e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos com operadores devidamente habilitados, nos termos do contrato, sendo o combustível de responsabilidade da CONTRATANTE.
2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Contrato nº 231/2025 e no Termo de Referência.
3. Qualquer intercorrência deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.
4. Esta Ordem de Serviço é parte integrante do Contrato nº 231/2025

FISCAL DO CONTRATO:

Sra. Adriana Leite Aguiar – CPF nº 523.824.513-00 – Portaria nº 130/2025/GAB.

Buriti/MA, 04 de junho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 CONTRATO Nº 231/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55.

CONTRATADA: AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: Locação (horas) de máquinas pesadas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, conforme especificações constantes no Contrato nº 231/2025 e no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO:

Por meio da presente, ficam autorizados os serviços abaixo discriminados, de acordo com as condições contratuais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	2	9.479,17	18.958,34
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	3	13.986,11	41.958,33
3	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	1	14.958,33	14.958,33
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	1	9.458,33	9.458,33
5	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	121	289,67	35.629,41
6	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	163	180,00	28.980,00
7	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA/MÁQUINA	81	175,00	13.825,00
8	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA	HORA/MÁQUINA	80	259,50	21.279,00

	CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
9	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR. COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA/MÁQUINA	120	275,00	33.275,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA/MÁQUINA	123	260,00	30.940,00

VALOR TOTAL DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 249.261,74 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)

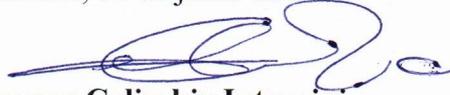
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos com operadores devidamente habilitados, nos termos do contrato, sendo o combustível de responsabilidade da CONTRATANTE.
2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Contrato nº 231/2025 e no Termo de Referência.
3. Qualquer intercorrência deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.
4. Esta Ordem de Serviço é parte integrante do Contrato nº 231/2025

FISCAL DO CONTRATO:

Sra. Adriana Leite Aguiar – CPF nº 523.824.513-00 – Portaria nº 130/2025/GAB.

Buriti/MA, 01 de julho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças